

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|------------------------------------|------------|---|
| 1375400 | ABRAAO CALEB MARQUES SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1369332 | ADRIANO MAKETY MENEZES DO VALE | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1374656 | ADRIANO YGOR DE LIMA TAVARES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1371253 | ADRIELY E SILVA RODRIGUES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1361568 | ALANA PINHEIRO GOMES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1366013 | ALANA RODRIGUES DE SOUZA LOPES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1361772 | ALEF EVERTON DA SILVA MONTEIRO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1360592 | ÁLEF DE OLIVEIRA BARBALHO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1375947 | ALEX ZIDANE PIO SOUSA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1371217 | ALEX DE FREITAS ALBUQUERQUE | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1376836 | ALEX DE SOUSA RODRIGUES DE ALMEIDA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|--|------------|---|
| 1360385 | ALMIR MENDES LIMA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. A INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO (NÃO CONSTAM AS NOTAS DO PRIMEIRO E SEGUNDO ANO DO ENSINO MÉDIO) CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C" DO EDITAL EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1364323 | AMANDA MOTA DAS NEVES | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1364614 | AMANDA YASMIM LEITE | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1376548 | ANA BEATRIZ ALVES COSTA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1374898 | ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1377314 | ANA BEATRIZ VASCONCELOS COSTA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1364878 | ANA BEATRIZ DOS REIS OLIVEIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL NO 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE." |
| 1363716 | ANA CAROLINA MARTINS RODRIGUES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1367271 | ANA CLARA ALVES DE OLIVEIRA | Indeferido | A INSCRIÇÃO DA CANDIDATA FOI DEFERIDA PREVIAMENTE, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE RECURSO. |
| 1368826 | ANA CLARA LIMA OLIVEIRA | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL NO 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. SUBITEM 2.1 ITEM B) CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO TRADICIONAL, PLANEJADOS DE MODO A CONDUZIR O ALUNO À HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO. PODERÃO SE INSCREVER ESTUDANTES QUE, NO ATO DA PRÉ-MATRÍCULA, APRESENTEM COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. DE ACORDO COM O SEU HISTÓRICO, DEVERÁ CURSAR O ÚLTIMO ANO DO FUNDAMENTAL AINDA EM 2021. |
| 1375020 | ANA CRISTINA DA SILVA COSTA CAVALCANTE | Indeferido | O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME O ITEM 7.5, "C", "II" DO EDITAL. CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1370546 | ANA EVELYN ARAÚJO ALVES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-----------------------------------|------------|---|
| 1364630 | ANA GABRIELA SOUSA CASTRO | Indeferido | APÓS A ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1373660 | ANA GABRIELE FERREIRA DE OLIVEIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1372259 | ANA HELENA PEREIRA CORREIA LIMA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1364104 | ANA JULIA DE SOUSA SALES | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. DO EDITAL "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1363569 | ANA KARINE SILVA BARBOSA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1365187 | ANA LÍVIA NERY PESSOA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1367754 | ANA LUIZA ALVES DOS SANTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1367651 | ANA MARCELLY DE OLIVEIRA SOUSA | Indeferido | CONFORME ITEM 7.11. DO EDITAL "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." |
| 1376926 | ANA PAULA DA SILVA MAGALHÃES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1370581 | ANA RAIANY GUIMARÃES GOMES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1368079 | ANA REBEKA MONTEIRO LIMA DE SOUZA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, SUBITEM 7.7, ALÍNEA "A", SUBITEM 7.7.2 E SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C". RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|------------------------------------|------------|---|
| 1376806 | ANA YNARA ALMEIDA SILVA DE SOUSA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1360203 | ANDERSON BRUNO CARNEIRO BARBOSA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1375745 | ANDRE ALVES MAIA | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1374281 | ANDRÉ ISAAC OLIVEIRA DO NASCIMENTO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1360155 | ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1374868 | ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1362075 | ANDRÉIA HELEN SANTOS SALES | Deferido | |
| 1365548 | ANDRESSA KELLY SOUSA ARAÚJO | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO, CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1362762 | ANDRESSA VENTURA FAÇANHA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1374814 | ANDRESSA DA SILVA NASCIMENTO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1370228 | ANDREY DO NASCIMENTO CAVALCANTE | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1376949 | ANDREZA LEITE SOUSA | Indeferido | FALTOU O HISTÓRICO DO DO ENSINO MÉDIO COM AS NOTAS |
| 1362509 | ANDREZA MENDES MACIEL | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|---|------------|---|
| 1376141 | ANDREZA DA SILVA LEAL | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1376748 | ANDREZZA VICTORIA GOMES ELOI | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1365621 | ANNA KAMILLY ARAÚJO MACIEL | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL NO 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE |
| 1374067 | ANTONIA ISABEL GONÇALVES RODRIGUES DE SOUSA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1362846 | ANTÔNIA MILA BATISTA DA SILVA | Indeferido | A CANDIDATA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELO ANEXO I - EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1362770 | ANTONIO CAETANO SILVA GONDIM PEREIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DE MODO LEGÍVEL, CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C" DO EDITAL LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O SUBITEM 7.10 EM QUE SE DESTACA "AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PEDIDO DE INSCRIÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS". |
| 1366577 | ANTÔNIO EMANUEL PEREIRA GALVÃO | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. DO EDITAL "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1365829 | ANTONIO GERMANO LOPES DOS SANTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1373895 | ANTÔNIO GUILHERME DELFINO BARROS | Indeferido | A DOCUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NÃO SE ENCONTRA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 7.5, "C", "I" E 7.7, "B" DO EDITAL. (O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O CPF, DOCUMENTO NECESSÁRIO DE APRESENTAÇÃO JUNTO COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO NO CASO DE O CANDIDATO NÃO POSSUIR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.). NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, FOI APRESENTADO SOMENTE CPF E RG DA PESSOA QUE TEM A GUARDA DO CANDIDATO. |
| 1373327 | ANTÔNIO GUSTAVO GOMES ARAUJO | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1370370 | ANTONIO HEBER HOLANDA SILVA FILHO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1377306 | ANTONIO HERONALDO BARBOSA COELHO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|---------------------------------------|------------|--|
| 1363946 | ANTONIO MARCOS DE SOUSA ANDRADE FILHO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1367040 | ANTONIO MICHAEL NUNES DANTAS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1376959 | ANTONIO ORLEAN DE SOUSA | Indeferido | DE ACORDO COM O ITEM 7.9.1 DO EDITAL, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1361155 | ANTONIO THAYSON FERREIRA ALEXANDRE | Indeferido | <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.1, QUE DIZ QUE, "ANTES DE EFETUAREM A INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO CONHECER O TEOR DO EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHEM TODOS OS REQUISITOS NELE EXPRESSOS."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.2, QUE DIZ QUE, "A INSCRIÇÃO IMPLICA, AUTOMATICAMENTE, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS/IFCE NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO AO QUAL OS CANDIDATOS OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO."</p> <p>CONSIDERANDO QUE NÃO É POSSÍVEL ALTERAR OS DADOS DAS INSCRIÇÕES, ISSO INCLUI A OPÇÃO DE RESERVA DE VAGA, DE ACORDO COM O ITEM 7.9 DO EDITAL, QUE DIZ QUE, "UMA VEZ REALIZADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA ALTERAÇÃO PELO CANDIDATO."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.10, QUE DIZ QUE, "AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PEDIDO DE INSCRIÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS E DÃO AO IFCE, NO CASO DE DADOS INCORRETOS, INCOMPLETOS OU INVERÍDICOS, MESMO QUE CONSTATADOS A POSTERIORI, O DIREITO DE EXCLUIR OS CANDIDATOS DESTE PROCESSO E DECLARAR NULOS OS ATOS PRATICADOS EM DECORRÊNCIA DA INSCRIÇÃO."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.11, QUE DIZ QUE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL".</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 5.3, QUE DIZ QUE, "5.3. NÃO PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS POR MEIO DO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS OS CANDIDATOS QUE TENHAM, EM ALGUM MOMENTO, CURSADO PARTE DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PARTICULARES OU DE NATUREZA NÃO PÚBLICA."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 5.2, QUE DIZ QUE, "APENAS CONCORRERÃO ÀS VAGAS RESERVADAS POR MEIO DO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS OS CANDIDATOS QUE: A) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS, SEJA EM CURSOS REGULARES OU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) OU ...".</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 5.3.1, QUE DIZ QUE, "CONSIDERA-SE ESCOLA PÚBLICA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CRIADA OU INCORPORADA, MANTIDA E ADMINISTRADA PELO PODER PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 19 DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996."</p> <p>CONSIDERANDO QUE O CAMPUS QUIXADÁ, NÃO PODE ALTERAR INFORMAÇÕES TRANSMITIDAS PELOS CANDIDATOS, POR MEIO DA INSCRIÇÃO, ISSO INCLUI A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DE VAGAS.</p> <p>PORTANTO, É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONHECER O TEOR DO EDITAL, NÃO PODENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO, E TRANSMITIR, CORRETAMENTE, AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL. DESTE MODO, A INSCRIÇÃO DO REFERIDO CANDIDATO PERMANECE INDEFERIDA.</p> |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-----------------------------------|------------|---|
| 1373451 | ANTONY CAUÊ MAGALHÃES DE ARAÚJO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1361736 | ARIADINA SAMARA DA SILVA CARNEIRO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1374863 | ARIANE APARECIDA DA SILVA BALBINO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1377019 | ARMANDO CRUZ DO NASCIMENTO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1375131 | ARTHUR ALVES PEIXOTO DOS SANTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1371360 | ARTHUR BYRON PANTALEAO RIBEIRO | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO. CONFORME ITEM 7.7.2, I, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: DOCUMENTO ILEGÍVEL, NÃO IDENTIFICÁVEL, DANIFICADO, E DOCUMENTOS ONDE SE LÊ "NÃO ALFABETIZADO", "NÃO ASSINA" OU "INFANTIL". OS CANDIDATOS QUE NÃO TIVESSEM RG, CONFORME O EDITAL, DEVERIAM TER SEGUIDO O ITEM 7.7 A E B. |
| 1363450 | ARTHUR EUGENIO DOS SANTOS GOMES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1362193 | ARTHUR NUNES DE MELO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1362920 | ASHLEY LIDUINA DA ROCHA BARROS | Indeferido | NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO A CANDIDATA ENVIOU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO NO LUGAR DOS HISTÓRICO. APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1367187 | ATHOS MARLEY SOUSA FERNANDES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1376972 | AURILENE LÚCIO DE FREITAS | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|---------------------------------|------------|--|
| 1371608 | AVILA LAYANE GOMES MIRANDA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1369063 | AVILLY DE FREITAS OLIVEIRA | Deferido | <p>TENDO EM VISTA QUE A INSCRIÇÃO FOI INDEFERIDA PORQUE A CANDIDATA SE INSCREVEU EM UMA COTA, PORÉM NÃO ANEXO COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO EM ESCOLA PÚBLICA.</p> <p>CONSIDERANDO QUE A CANDIDATA COMPROVOU QUE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO EM ESCOLA PÚBLICA, COM O DOCUMENTO ENVIADO NO RECURSO.</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO".</p> <p>CONSIDERANDO SUB ITEM F) DO ITEM 10.6, QUE DIZ QUE, "PARA OS CANDIDATOS QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, AINDA ESTEJAM CURSANDO A ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (PARA CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES, INTEGRADOS E DO PROEJA) OU DO ENSINO MÉDIO (PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES) E APRESENTAREM DECLARAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 7.5.2, CALCULAR-SE-Á A MÉDIA ARITMÉTICA COM AS NOTAS DISPONÍVEIS E LANÇAR-SE-Á A MÉDIA CALCULADA COMO NOTA DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PARA CURSOS TÉCNICOS QUE EXIGEM CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL) E DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO (PARA CURSOS TÉCNICOS QUE EXIGEM CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO), PARA FINS DO CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL CONFORME SUBITEM 10.4 DO EDITAL."</p> <p>PORTANTO, JÁ QUE NÃO É PERMITIDO, DE ACORDO COM EDITAL, O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, A INSCRIÇÃO DA CANDIDATA SERÁ DEFERIDA, PORÉM AS NOTAS LANÇADAS SERÃO AS ENVIADAS DENTRO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO, SENDO AS NOTAS DO 9º ANO PARCIAIS, DE ACORDO COM DECLARAÇÃO ENVIADA VIA ESOLIS.</p> |
| 1376250 | BÁRBARA CARNEIRO DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. A INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO E LEGÍVEL CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C" DO EDITAL EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1370759 | BARBARA DOLORES MACIEL OLIVEIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1369620 | BARBARA LETICIA SALES ALVES | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1362943 | BARBARA STEFANNY BRAGA DA SILVA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1372548 | BARBARA DAYANE DA SILVA JACINTO | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1374433 | BEATRIZ FELINTO DE VASCONCELOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-------------------------------|------------|---|
| 1363477 | BEATRIZ MOTA DAS NEVES | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1376339 | BEATRIZ OLIVEIRA TAVARES | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1366026 | BRENA SÁBRINA | Indeferido | RECURSO INCONSISTENTE. O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO SE DEU PELA FALTA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG OU CNH OU CTPS, ETC). |
| 1374471 | BRENO SILVESTRE MOREIRA | Indeferido | COM BASE NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL NÃO É POSSÍVEL COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÕES. FALTOU ENVIAR HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DO ENSINO FUNDAMENTAL (COM AS NOTAS DO 6º AO 9º ANO). CONFORME O ITEM 7.5 ALÍNEA "C" ITEM II DO EDITAL. |
| 1373761 | BRUNA KÉSIA SILVA BARBOSA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1361559 | BRUNA LUIZA VAIS DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1364659 | CAMILLY PEIXOTO RODRIGUES | Deferido | |
| 1375973 | CAIO ABNER DE OLIVEIRA SANTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1374937 | CAIO GABRIEL OLIVEIRA MAIA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1362711 | CAMILA DE SOUSA MOREIRA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1376498 | CARLIANE NEVES DOS SANTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1376495 | CARLIANE DA COSTA SILVA | Indeferido | DE ACORDO COM O ITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1371509 | CARLOS ALEX CRUZ DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. CANDIDATO(A) APRESENTOU APENAS O VERSO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO E DE MODO LEGÍVEL, CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C" DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-------------------------------------|------------|--|
| 1360951 | CARLOS EDUARDO PEREIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1371492 | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS AMARO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1361847 | CARLOS EMILIANO FREITAS RODRIGUES | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1368686 | CARLOS ENRIQUE LIMA DE ARAÚJO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1361138 | CARLOS GABRIEL DA SILVA LIMA | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1369352 | CARLOS HENRIQUE FERREIRA ALVES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1366692 | CARLOS JOSE AMARAL DE AMORIM | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O QUE DIZ NO EDITAL, ITEM 7.2. "A INSCRIÇÃO IMPLICA, AUTOMATICAMENTE, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS/IFCE NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO AO QUAL OS CANDIDATOS OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO." |
| 1376020 | CARLOS RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1374633 | CARLOS VINICIUS OLIVEIRA MOTA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1368609 | CAUÃ CASTRO ROCHA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1374619 | CAYLANE SILVA PAIVA | Indeferido | CONFORME ITEM 7.11. "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL.". O CANDIDATO DEVERIA APRESENTAR O HISTÓRICO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA INGRESSAR EM UM CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE. |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|--------------------------------|------------|---|
| 1372643 | CHARLENE DE LIMA GOMES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1367988 | CINTIA ALVES E SILVA | Indeferido | VC JÁ ESTA ESCRITA NO CURSO DE NUTRIÇÃO NÃO TEMOS COMO MUDAR VC PARA OUTRO CURSO, MAS SE VC FOR APROVADA PODE SOLICITAR A MUDANÇA PARA OUTRO CURSO . |
| 1373576 | CLARA ALICE VASCONCELOS PAZ | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1368883 | CLARICE TOMÉ LIMA | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. DO EDITAL "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1374097 | CLEILSON DE SOUSA GADELHA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." 7.11. O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL. *7.11.1. O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS. |
| 1376916 | CRISTIANO FAÇANHA FEITOSA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1375122 | CRISTYAN IURY LIMA CORDEIRO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". *7.11. O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL.* |
| 1365969 | DAVI ANGELO | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO. NÃO FOI LOCALIZADA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO. CONFORME ITEM 7.5. A E C, CANDIDATO DEVERIA REALIZAR INSCRIÇÃO PELO SISTEMAS Q-SELEÇÃO (HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR) E ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/). CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1376494 | DAMARIS KARINA DE SOUSA SOARES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1372888 | DAMIÃO PEREIRA DA SILVA FILHO | Indeferido | O CANDIDATA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME ITEM 7.5C DO EDITAL: HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO (VERSO). NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA DOCUMENTAÇÃO ACRESCENTADA NO PERÍODO DE RECURSO. |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-------------------------------------|------------|--|
| 1364056 | DANIEL GOMES DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1364121 | DANIEL VINÍCIUS FERREIRA SAMPAIO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1376331 | DANIELLA FERNANDES HOLANDA | Indeferido | DE ACORDO COM O ITEM 7.9.1 DO EDITAL, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1361456 | DANIELLE MAYRA MOURA BRITO DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1366690 | DANIELY MENDONÇA MAIA | Indeferido | <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.1, QUE DIZ QUE, "ANTES DE EFETUAREM A INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO CONHECER O TEOR DO EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHEM TODOS OS REQUISITOS NELE EXPRESSOS."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.2, QUE DIZ QUE, "A INSCRIÇÃO IMPLICA, AUTOMATICAMENTE, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS/IFCE NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO AO QUAL OS CANDIDATOS OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.10, QUE DIZ QUE "AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PEDIDO DE INSCRIÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS E DÃO AO IFCE, NO CASO DE DADOS INCORRETOS, INCOMPLETOS OU INVERÍDICOS, MESMO QUE CONSTATADOS A POSTERIORI, O DIREITO DE EXCLUIR OS CANDIDATOS DESTE PROCESSO E DECLARAR NULOS OS ATOS PRATICADOS EM DECORRÊNCIA DA INSCRIÇÃO."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.9, QUE DIZ QUE, "UMA VEZ REALIZADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA ALTERAÇÃO PELO CANDIDATO"</p> <p>CONSIDERANDO TAMBÉM O ITEM 7.11, QUE DIZ QUE "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 5.3, QUE DIZ QUE, "5.3. NÃO PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS POR MEIO DO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS OS CANDIDATOS QUE TENHAM, EM ALGUM MOMENTO, CURSADO PARTE DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PARTICULARES OU DE NATUREZA NÃO PÚBLICA."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 5.2, QUE DIZ QUE, "APENAS CONCORRERÃO ÀS VAGAS RESERVADAS POR MEIO DO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS OS CANDIDATOS QUE: A) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS, SEJA EM CURSOS REGULARES OU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) OU ...".</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 5.3.1, QUE DIZ QUE, "CONSIDERA-SE ESCOLA PÚBLICA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CRIADA OU INCORPORADA, MANTIDA E ADMINISTRADA PELO PODER PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 19 DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. "</p> <p>PORTANTO, É DE RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA CONHECER O TEOR DO EDITAL, NÃO PODENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO, E A TRANSMISSÃO CORRETA DAS INFORMAÇÕES, QUE INCLUEM PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO. O E-MAIL ENVIADO VIA SISTEMA TEM CARÁTER FACULTATIVO, UMA VEZ QUE O ENVIO DE E-MAIL, INFORMANDO AS PENDÊNCIAS, NÃO É DEFINIDO NO EDITAL. DESTE MODO, A INSCRIÇÃO DA CANDIDATA PERMANECE INDEFERIDA.</p> |

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-----------------------------|------------|--|
| 1375180 | DANILLO ALEXANDRE RODRIGUES | Indeferido | O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME ITEM 7.5C DO EDITAL: HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FRENTE E VERSO) PARA CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO. NÃO PODE SER CONSIDERADA DOCUMENTAÇÃO ACRESCENTADA NO PERÍODO DE RECURSO. |
| 1360539 | DANILO SOUSA RIBEIRO | Indeferido | "O CANDIDATO NÃO ANEXO O DOCUMENTO O HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DO ENSINO MÉDIO (FRENTE E VERSO) CONFORME O SUBITEM 7.5 ALÍNEA "C" DO EDITAL." ATENÇÃO: CONFORME NOSSOS EDITAIS, NÃO DEVE SER CONSIDERADA DOCUMENTAÇÃO ACRESCENTADA NO PERÍODO DE RECURSO, OU SEJA, FORA DO PRAZO PREVISTO PARA ENVIO. O RECURSO TEM O OBJETIVO DE CORRIGIR POSSÍVEIS ERROS DA INSTITUIÇÃO. |
| 1368970 | DANYEL ERIK LOPES SILVA | Deferido | |
| 1362287 | DARLISON DA SILVA SOARES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1372132 | DAVI CAVALCANTE DAMASCENO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. A INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME EXIGIDO PELO SUBITEM 7.5, ALÍNEA C, I, DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1361519 | DAVI ROBERTO SILVA DE SOUSA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1370640 | DAVI VIEIRA LIMA VITOR | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|------------------------------|------------|--|
| 1367326 | DAVI DA SILVA VIANA | Indeferido | <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.1, QUE DIZ QUE, "ANTES DE EFETUAREM A INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO CONHECER O TEOR DO EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHEM TODOS OS REQUISITOS NELE EXPRESSOS."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.2, QUE DIZ QUE, "A INSCRIÇÃO IMPLICA, AUTOMATICAMENTE, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS/IFCE NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO AO QUAL OS CANDIDATOS OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.10, QUE DIZ QUE "AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PEDIDO DE INSCRIÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS E DÃO AO IFCE, NO CASO DE DADOS INCORRETOS, INCOMPLETOS OU INVERDÍDICOS, MESMO QUE CONSTATADOS A POSTERIORI, O DIREITO DE EXCLUIR OS CANDIDATOS DESTA PROCESSO E DECLARAR NULOS OS ATOS PRATICADOS EM DECORRÊNCIA DA INSCRIÇÃO."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.9, QUE DIZ QUE, "UMA VEZ REALIZADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA ALTERAÇÃO PELO CANDIDATO"</p> <p>CONSIDERANDO TAMBÉM O ITEM 7.11, QUE DIZ QUE "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTA EDITAL."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 5.3, QUE DIZ QUE, "5.3. NÃO PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS POR MEIO DO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS OS CANDIDATOS QUE TENHAM, EM ALGUM MOMENTO, CURSADO PARTE DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PARTICULARES OU DE NATUREZA NÃO PÚBLICA."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 5.2, QUE DIZ QUE, "APENAS CONCORRERÃO ÀS VAGAS RESERVADAS POR MEIO DO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS OS CANDIDATOS QUE: A) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS, SEJA EM CURSOS REGULARES OU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) OU ...".</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 5.3.1, QUE DIZ QUE, "CONSIDERA-SE ESCOLA PÚBLICA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CRIADA OU INCORPORADA, MANTIDA E ADMINISTRADA PELO PODER PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 19 DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. "</p> <p>CONSIDERANDO QUE O CAMPUS QUIXADÁ, NÃO PODE ALTERAR INFORMAÇÕES TRANSMITIDAS PELOS CANDIDATOS, POR MEIO DA INSCRIÇÃO, ISSO INCLUI A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DE VAGAS.</p> <p>PORTANTO, É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONHECER O TEOR DO EDITAL, NÃO PODENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO, E TRANSMITIR, CORRETAMENTE, AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL. DESTA MODO, A INSCRIÇÃO DO REFERIDO CANDIDATO PERMANECE INDEFERIDA.</p> |
| 1362269 | DAVID SAMPAIO DE CASTRO MELO | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1366471 | DEBORA KELLY LIMA DE QUEIROZ | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1361397 | DENILSON SEMIÃO DA SILVA | Indeferido | O CANDIDATO NÃO ANEXOU O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E A IMAGEM DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO ESTAVA SEM O NOME DO CANDIDATO. |
| 1363370 | DENISON VASCONCELOS ALVES | Indeferido | INSCRIÇÃO DUPLICADA. CONFORME O SUBITEM 7.8. DO EDITAL, EXPRESSA QUE: "NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO OPTAR APENAS POR UM CURSO. CASO SEJA CONSTATADO MAIS DE UM REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, POR NÚMERO DE CPF, SERÁ CONFIRMADO SOMENTE O ÚLTIMO. |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-----------------------------------|------------|---|
| 1374534 | DEYVID PINTO DE OLIVEIRA | Deferido | |
| 1369840 | DIÉGO JOSÉ FERREIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1371182 | DIEGO LOPES DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.11.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE QUE DETERMINA: "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS. E O SUBITEM 7.9.1. QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1372640 | DIEGO OLIVEIRA SIMOES | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1365276 | DIEGO DE MATOS FERREIRA | Indeferido | NÃO CUMPRIU O REQUISITO DE ACORDO COM O EDITAL. |
| 1377235 | DOUGLAS CASTRO VERAS | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." 7.11. O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL.*. |
| 1370806 | EDILSON ROBSON DE SOUZA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1365283 | EDUARDO ARAUJO DE MORAES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1372341 | EDUARDO RAMON LIMA GOMES | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1371094 | EDVANIA RIBEIRO FERREIRA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1368249 | ELANIA KARINE NASCIMENTO ASSUNÇÃO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|--|------------|--|
| 1366705 | ELIVANDRO DE BARROS MESQUITA JUNIOR | Indeferido | NÃO FOI CONSTATADO NENHUMA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO SISTEMA E-SOLIS. CONFORME ITEM 7.11. DO EDITAL "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL.". DESTA FORMA, SUA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA. |
| 1362012 | ELIZANGELA DA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1363118 | ELIZIANE SILVA DE LIMA PATRÍCIO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1360655 | ELLEN SILVEIRA DE LIMA | Indeferido | COMO O CANDIDATO JÁ CONCLUIU O ENSINO MÉDIO, NÃO PODERÁ CONCORRER A UMA DAS VAGAS OFERTADAS PELO CAMPUS MARACANAÚ. |
| 1376600 | ELLYON GABRIEL RODRIGUES FERREIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1374518 | EMANUELLE MATIAS GOMES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1371373 | EMILY DE SOUSA SANTOS | Deferido | |
| 1367497 | EMMANUEL GONÇALVES AMORIM CAMPOS | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1371228 | ÉRICA MARIA MAIA DE LIMA MORAES | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O QUE DIZ NO EDITAL, ITEM 7.9.1 "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1375128 | ERICO PHELIPE GAMA NUNES | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." 7.7.2. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: I) DOCUMENTO ILEGÍVEL, NÃO IDENTIFICÁVEL, DANIFICADO, E DOCUMENTOS ONDE SE LÊ "NÃO ALFABETIZADO", "NÃO ASSINA" OU "INFANTIL". |
| 1373940 | ÉRIKA LIMA ARAÚJO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." ALÉM DISSO, CONFORME SUBITEM 7.11 DO REFERIDO EDITAL, O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. |
| 1360884 | ESRON ALVES SOARES | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|------------------------------------|------------|--|
| 1361057 | EVANGELA CUNHA DO NASCIMENTO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1367867 | EVELLYN FERREIRA ALMEIDA | Indeferido | A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E VERSO), CONFORME ITEM 7C DO EDITAL. NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA DOCUMENTAÇÃO ACRESCENTADA NO PERÍODO DE RECURSO. |
| 1377033 | FABIO ALVES DE OLIVEIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.11.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE QUE DETERMINA: "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS. E O SUBITEM 7.9.1. QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1374748 | FABIO PEREIRA DE HOLANDA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1361004 | FAGNER BARROS ALVES | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1367114 | FELIPE BORGES TOMÉ | Indeferido | CONSIDERANDO O ITEM 7.1, QUE DIZ QUE, "ANTES DE EFETUAREM A INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO CONHECER O TEOR DO EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHEM TODOS OS REQUISITOS NELE EXPRESSOS." CONSIDERANDO O ITEM 7.2, QUE DIZ QUE, "A INSCRIÇÃO IMPLICA, AUTOMATICAMENTE, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS/IFCE NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO AO QUAL OS CANDIDATOS OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO." CONSIDERANDO O ITEM 7.5.1.1, "OS CANDIDATOS QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, AINDA ESTEJAM CURSANDO A ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (PARA CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES, INTEGRADOS E DO PROEJA) OU DO ENSINO MÉDIO (PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES), PODERÃO APRESENTAR, EXCEPCIONALMENTE, DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA E CARIMBADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO À QUAL ESTEJA VINCULADO, NELA DEVENDO CONSTAR TODAS AS NOTAS OBTIDAS ATÉ O MOMENTO DA INSCRIÇÃO." CONSIDERANDO O ITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". PORTANTO, NÃO É POSSÍVEL ACRESCENTAR DOCUMENTAÇÃO FORA DO PRAZO, OU SEJA, O BOLETIM COM AS NOTAS PARCIAIS DO 9º ANO, DEVERIA TER SIDO ENVIADO DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, CONFORME O EDITAL. DESTA MODO, A INSCRIÇÃO DO REFERIDO CANDIDATO ESTÁ INDEFERIDA. |
| 1370676 | FELIPE CAUA PEREIRA LADISLAU COSTA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-------------------------------------|------------|--|
| 1369700 | FELIPE DAMASCENO DA SILVA | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. DO EDITAL "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO.". RESSALTA-SE AINDA QUE OS CURSOS CONCOMITANTES SÃO DESTINADOS A CANDIDATOS QUE AINDA ESTEJAM CURSANDO O ENSINO MÉDIO. |
| 1368229 | FELIPE FONTENELE BRITO | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." *7.11. O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL.* |
| 1371361 | FELIPE IURI ALVES DE LIMA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.11.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA: "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS. E O SUBITEM 7.9.1. QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1373707 | FELIPE SHELLEY MENEZES DA COSTA | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO. NÃO FOI LOCALIZADA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO. CONFORME ITEM 7.5. A E C, CANDIDATO DEVERIA REALIZAR INSCRIÇÃO PELO SISTEMAS Q-SELEÇÃO (HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR) E ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/). CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1367448 | FERNANDO LUIZ LOPES CHAVES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1363695 | FLAVIO RODRIGUES RIBEIRO | Deferido | |
| 1369128 | FRANCISCA EDILAMAR DE SOUSA SILVA | Indeferido | DE ACORDO COM O ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". FALTOU ANEXAR O HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO. |
| 1374231 | FRANCISCA MARIA TORRES PEREIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1374375 | FRANCISCA NATHALYA DA SILVA RIBEIRO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO, CONFORME EXIGIDO PELO SUBITEM 7.5, ALÍNEA C, II, DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. RESSALTE-SE QUE, CONFORME SUBITEM 7.11 DO REFERIDO EDITAL, O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. ALÉM DISSO, O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS, CONFORME O SUBITEM 7.11.1 DO EDITAL. |
| 1372007 | FRANCISCA TAMIREZ MARTINS GOMES | Indeferido | DE ACORDO COM O ITEM 7.9.1 DO EDITAL, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|---|------------|---|
| 1364600 | FRANCISCO ALEXANDRE BRAGA DE SOUZA | Deferido | |
| 1375956 | FRANCISCO ANDERSON FERREIRA DE SOUZA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1361707 | FRANCISCO DANIEL BENTO DOS SANTOS | Indeferido | COM BASE NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL NÃO É POSSÍVEL COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÕES. |
| 1371987 | FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO | Indeferido | A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO FOI DEFERIDA PREVIAMENTE. |
| 1360566 | FRANCISCO ELIABY MENEZES VIANA | Indeferido | A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO FOI PREVIAMENTE DEFERIDA. |
| 1375069 | FRANCISCO EVANGELISTA DO NASCIMENTO LIMA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1375585 | FRANCISCO EXPEDITO BARBOSA DA SILVA | Indeferido | INDEFERIDO CONFORME ORIENTAÇÃO DO EDITAL Nº 16/2020 PROCESSO SELETIVO 2021.1 - 15 CAMPI; EM SEU ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1363514 | FRANCISCO GEOVAN MOREIRA DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1370073 | FRANCISCO GILIARDE NOBRE DOS SANTOS | Deferido | |
| 1370219 | FRANCISCO GUILHERME CARNEIRO DUARTE | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. DO EDITAL "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1366960 | FRANCISCO HELTON PORTO DIÓGENES | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1376628 | FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA GOMES | Deferido | |
| 1374539 | FRANCISCO JOSÉ LIMA SOARES | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1371931 | FRANCISCO JOSÉ NICÁCIO DA SILVA FILHO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1366751 | FRANCISCO LEIDIVAN ALVES DE OLIVEIRA | Deferido | |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|--------------------------------------|------------|--|
| 1375850 | FRANCISCO LUCAS DE LIMA SILVA | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO. A DOCUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NÃO SE ENCONTRA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 7.7.2, "1" DO EDITAL. (7.7.2. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: I) DOCUMENTO ILEGÍVEL, NÃO IDENTIFICÁVEL, DANIFICADO, E DOCUMENTOS ONDE SE LÊ "NÃO ALFABETIZADO", "NÃO ASSINA" OU "INFANTIL"). CONFORME O EDITAL, CASO O CANDIDATO NÃO POSSUA DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO, SERÃO ACEITAS, NO ATO DA INSCRIÇÃO E EXCEPCIONALMENTE, A CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU DE CASAMENTO E CPF. |
| 1377046 | FRANCISCO PABLO AYMAR DA SILVA SOUSA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1368864 | FRANCISCO WILLAME FARIAS DA SILVA | Indeferido | DE ACORDO COM O ITEM 7.9.1 DO EDITAL, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1372115 | FRANCISO LAYON CARDOSO GONÇALVES | Deferido | |
| 1367397 | GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1376599 | GABRIEL FERREIRA RODRIGUES | Deferido | |
| 1366926 | GABRIEL LIMA MOREIRA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1362214 | GABRIEL POLICARPO SOUSA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1370813 | GABRIEL RABELO DE OLIVEIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. A DECLARAÇÃO APRESENTADA NA INSCRIÇÃO NÃO CONTEM "TODAS AS INFORMAÇÕES QUE SÃO PRESTADAS" NO HISTÓRICO ESCOLAR CONFORME EXIGIDO PELO ITEM 7.5.1 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1373954 | GABRIEL SANTOS SANTIAGO PATROCÍNIO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1364657 | GABRIELY PAULA PEREIRA | Indeferido | A CANDIDATA NÃO TEVE SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA. |
| 1366343 | GEAN DE MENEZES MARTINS | Indeferido | CONFORME EDITAL NO ITEM 7.5 E SUBITEM C, O CANDIDATO DEVE ENVIAR A FRENTE E O VERSO DOS DOCUMENTOS. O CANDIDATO NÃO EVIOU A FRENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR. |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-----------------------------------|------------|---|
| 1361641 | GEORGIA DE OLIVEIRA SILVA | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9. DO EDITAL "UMA VEZ REALIZADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA ALTERAÇÃO PELO CANDIDATO." E ITEM 7.9.1. DO EDITAL "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1368929 | GEOVANA ALMEIDA DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1374970 | GEOVANA LOPES FREITAS DE OLIVEIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1370662 | GEOVANNA LOPES NOBRE | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1372824 | GIOVANNA BRAGA MELO | Indeferido | A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DO ENSINO MÉDIO, CONFORME ITEM 7C DO EDITAL. A CANDIDATA REALIZOU INSCRIÇÃO NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE, QUE EXIGE ENSINO MÉDIO COMPLETO. |
| 1376500 | GLAUBER TEIXEIRA PEREIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1366979 | GLEICIANE LIMA DOS SANTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1362632 | GRAZIELE LOIOLA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1362460 | GRAZIELE DOS SANTOS BARBOSA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1369302 | GUILHERME DINIZ SILVA FERREIRA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1377329 | GUILHERME MOURA FONTENELE | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|--|------------|--|
| 1371568 | GUILHERME RODRIGUES DA COSTA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1363943 | GUILHERMY DE SOUZA ARAÚJO | Indeferido | NÃO CUMPRIU O REQUISITO DE ACORDO COM O EDITAL. ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O LOCAL. |
| 1368921 | GUSTAVO ÉDER SILVA ARA | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O QUE DIZ NO EDITAL, ITEM 7.9.1 "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1363719 | HAILE BRUNO DA SILVA FERREIRA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1364828 | HELLEN ALESSANDRA OLIVEIRA COSTA | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO. NÃO FOI LOCALIZADA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO. CONFORME ITEM 7.5. A E C, CANDIDATO DEVERIA REALIZAR INSCRIÇÃO PELO SISTEMA Q-SELEÇÃO (HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR) E ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/). CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1371823 | HERMES BARBOSA PEREIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." ALÉM DISSO, CONFORME O SUBITEM 7.11 DO REFERIDO EDITAL, O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL. |
| 1374025 | HETERO (WASHINGTON DE ARAÚJO CARVALHO) | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1376454 | HIAGO ARAUJO DOS SANTOS | Deferido | |
| 1360187 | HILBERTO DA SILVA FERREIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. CANDIDATO(A) APRESENTOU APENAS A FRENTE OU O VERSO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C" COMBINADO COM O SUBITEM 7.7, ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. ALÉM DISSO, O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO E DE MODO LEGÍVEL, CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C" DO EDITAL. |
| 1368382 | HILDA HERRANA SOUSA MARANHÃO | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. DO EDITAL "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1371371 | HILLDYSON MOREIRA LEVY | Deferido | |
| 1370878 | IAGO SANTIAGO DIETA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. CANDIDATO(A) APRESENTOU APENAS A FRENTE OU O VERSO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C" COMBINADO COM O SUBITEM 7.7, ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|---------------------------------------|------------|---|
| 1368539 | IAN CRISÓSTOMO FERNANDES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1370529 | IARLLYS SOARES DOS SANTOS | Indeferido | COM BASE NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL NÃO É POSSÍVEL COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÕES. |
| 1360360 | ILANA MENDONÇA DA SILVEIRA | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1363518 | ISABEL BEZERRA DA SILVA | Indeferido | A CANDIDATA NÃO REALIZOU A INSCRIÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELO ANEXO I - EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1367731 | ISABELLE VEIGA DA SILVA | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1365877 | ISMAEL MACIEL DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1366406 | ISRAEL LUCAS FERREIRA DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1360034 | ÍTALO CAUÃ CASTRO DOS SANTOS | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1361616 | ITALO SANTOS BRITO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1368666 | ITHAUANE CAMILY LIMA PINTO CAVALCANTE | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1362328 | IVAN ARAUJO RODRIGUES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1370301 | JACINTA TAYNA LOPES OLIVEIRA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|---|------------|--|
| 1363816 | JACKSON DIEGO DE OLIVEIRA DE CASTRO | Indeferido | A INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR CONFORME EXIGIDO PELO SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C", DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. |
| 1372024 | JACKSON DOS SANTOS MELO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1370851 | JACKSWILLYSTON DOS REIS DA SILVA SANTOS | Indeferido | NÃO FOI CONSTATADO NO SISTEMA E-SOLIS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E CONFORME ITEM 7.11. DO EDITAL "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL.". DESTA FORMA, DUA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA. |
| 1377266 | JAKSON DE OLIVEIRA SANTOS | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1376838 | JANCILIO BALICA DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1361032 | JANDERSON LENO GUERREIRO DA SILVA | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO, TENDO EM VISTA QUE O CANDIDATO EQUIVOCOU-SE AO FAZÊ-LO. |
| 1363297 | JANDERSON WENDELL SILVEIRA LIMA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1367544 | JEAN PEDRO SILVA DE OLIVEIRA | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO. A DOCUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NÃO SE ENCONTRA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 7.7.2, "I" DO EDITAL. (7.7.2. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: I) DOCUMENTO ILEGÍVEL, NÃO IDENTIFICÁVEL, DANIFICADO, E DOCUMENTOS ONDE SE LÊ "NÃO ALFABETIZADO", "NÃO ASSINA" OU "INFANTIL".). CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1374705 | JENIFER TEIXEIRA LEITE | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1366444 | JÉNYFER DA SILVA LEITE | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1366817 | JESSICA GERONIMO DE ANDRADE | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|---------------------------------------|------------|---|
| 1370401 | JHON ANDERSON DA SILVA BICA VITURIANO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1370059 | JOANA VITÓRIA DA SILVA PAZ | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO. CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1372415 | JOÃO BATISTA ALBINO MIRANDA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1372665 | JOAO BATISTA DA CONCEICAO BRITO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1362519 | JOÃO BERNARDO GOMES FERREIRA DA SILVA | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1377350 | JOÃO BRUNO GOMES DA SILVA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1374879 | JOAO CARLOS FERREIRA DANTAS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1376553 | JOÃO CARLOS RODRIGUES NOBRE PINHO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1372854 | JOÃO CLEMENTE GONÇALVES NETO | Indeferido | O CANDIDATA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME ITEM 7.5C DO EDITAL: HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO (FRENTE E VERSO). NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA DOCUMENTAÇÃO ACRESCENTADA NO PERÍODO DE RECURSO. |
| 1367036 | JOÃO COSTA JUNIOR | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1367999 | JOAO GONCALVES NETO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1375074 | JOÃO HUDSON DE MEDEIROS | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|---------------------------------|------------|--|
| 1360332 | JOÃO MANOEL DE ANDRADE NOGUEIRA | Indeferido | DE ACORDO COM O ITEM 7.9.1. DO EDITAL, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1365509 | JOÃO MARCOS MORAES DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1376277 | JOÃO NASCIMENTO ANDRADE | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1364448 | JOÃO PAULO CÂNDIDO SAMPAIO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1365718 | JOAO PAULO CIPRIANO SANTOS | Deferido | |
| 1376270 | JOÃO PEDRO SILVA LIMA BELO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1370846 | JOÃO RUAN DOS SANTOS FELICIANO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. A DOCUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NÃO SE ENCONTRAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO SUBITEM 7.7, ALÍNEA "I", SUBITEM 7.7.2, DO EDITAL POIS O CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO ONDE SE LÊ IDADE PRÉ ESCOLAR. NOTIFICA-SE AINDA AO(A) CANDIDATO(A) QUE, CONFORME O SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL, ESTÁ EXPRESSO QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1366999 | JOÃO VICTOR CABRAL COSTA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1364686 | JOÃO VICTOR SOARES SERAFIM | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1368925 | JOAO VICTOR DE ALENCAR LIMA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1367328 | JOAO VICTOR DE MORAIS CAMPOS | Indeferido | O CANDIDATA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR) CONFORME ITEM 7.5C DO EDITAL. NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA DOCUMENTAÇÃO ACRESCENTADA NO PERÍODO DE RECURSO. |
| 1371905 | JOEL NYCOLAS RODRIGUES DA SILVA | Deferido | |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-----------------------------------|------------|---|
| 1362297 | JOINKSON LANEAO MORAES NASCIMENTO | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO. CANDIDATO NÃO APRESENTOU, NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, DECLARAÇÃO COM AS NOTAS DO 9º ANO. CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1372526 | JONAS RIBEIRO LOPES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1362549 | JOSE AMILTON SILVA DE ARAUJO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1363227 | JOSÉ AQUILES DOS SANTOS FERREIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1376073 | JOSÉ BONFIM SILVESTRE NONATO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1369619 | JOSE DAVID VIEIRA DE LIMA | Deferido | |
| 1373644 | JOSÉ FÁBIO FRANCELINO BARROSO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1361941 | JOSE HENRIQUE VIANA SANTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1364282 | JOSE ISRAEL DOS SANTOS BRAUNA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1372974 | JOSÉ ITALO SANTOS ALMEIDA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1369017 | JOSE LEVY SAMPAIO FACUNDO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1372904 | JOSÉ MADSON RODRIGUES MATIAS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|----------------------------------|------------|--|
| 1366602 | JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO SOUSA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. CONFORME O SUBITEM 7.7.2 DO EDITAL NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA SEGUINTE FORMA: I) DOCUMENTO ILEGÍVEL, NÃO IDENTIFICÁVEL, DANIFICADO, E DOCUMENTOS ONDE SE LÊ "NÃO ALFABETIZADO", "NÃO ASSINA" OU "INFANTIL". |
| 1363257 | JOSE WESCLEY | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1364125 | JOSEPH ANDREY DE MOURA BEZERRA | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO. A DOCUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NÃO SE ENCONTRA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 7.7.2, "I" DO EDITAL. (7.7.2. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: I) DOCUMENTO ILEGÍVEL, NÃO IDENTIFICÁVEL, DANIFICADO, E DOCUMENTOS ONDE SE LÊ "NÃO ALFABETIZADO", "NÃO ASSINA" OU "INFANTIL".). CONFORME O EDITAL, CASO O CANDIDATO NÃO POSSUA DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO, SERÃO ACEITAS, NO ATO DA INSCRIÇÃO E EXCEPCIONALMENTE, A CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU DE CASAMENTO E CPF. AINDA, CONFORME O EDITAL, ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1371814 | JOSICLEITON ALBERTO DA COSTA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1374218 | JOSUÉ LIMA MATIAS | Deferido | |
| 1370043 | JUCEMARIO DA SILVA PINTO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1366562 | JULIA BEATRIZ DE SOUSA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1370883 | JULIA MORAIS BOMFIM DE LIMA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1370082 | JULIANA NOBRE SANTOS | Deferido | |
| 1376461 | JULIANA SOUZA SIMPLICIO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1373785 | JULIENNE MENDES CAMARA SOUZA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-------------------------------------|------------|--|
| 1362339 | JULIO ARAUJO DE FREITAS NETO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1371368 | JURACY DANIEL MESQUITA DE MORAIS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1376387 | KAMILLY KASSIA AVELINO DE CARVALHO | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1368297 | KAREN FERNANDES MORAIS | Indeferido | DE ACORDO COM O EDITAL, A ÚLTIMA INSCRIÇÃO É A QUE VALE. |
| 1367682 | KARINE FALCÃO DE LEMOS | Indeferido | "A CANDIDATA NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DO ENSINO MÉDIO (FRENTE E VERSO) CONFORME O SUBITEM 7.5 ALÍNEA "C" DO EDITAL." ATENÇÃO: CONFORME NOSSOS EDITAIS, NÃO DEVE SER CONSIDERADA DOCUMENTAÇÃO ACRESCENTADA NO PERÍODO DE RECURSO, OU SEJA, FORA DO PRAZO PREVISTO PARA ENVIO. O RECURSO TEM O OBJETIVO DE CORRIGIR POSSÍVEIS ERROS DA INSTITUIÇÃO. |
| 1364670 | KARINE VICTORIA MARQUES FERNANDES | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO. APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO VERIFICOU-SE QUE A INSCRIÇÃO HAVIA SIDO DEFERIDA, CONFORME AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL NO 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1374099 | KÁTIA ALVES HOLANDA | Deferido | |
| 1360144 | KAUÃ CASTRO PALÁCIO | Indeferido | A DOCUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NÃO SE ENCONTRA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS O ÍTEM 7.7.2, "I" DO EDITAL. (7.7.2. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: I) DOCUMENTO ILEGÍVEL, NÃO IDENTIFICÁVEL, DANIFICADO, E DOCUMENTOS ONDE SE LÊ "NÃO ALFABETIZADO", "NÃO ASSINA" OU "INFANTIL".) |
| 1369370 | KAUAN RODRIGUES DE LIMA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1362893 | KAUANNY MEDEIROS BARBOSA DE ANDRADE | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1370174 | KAUÊ | Indeferido | O PRAZO PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO EDITAL. |
| 1371210 | KEREN ABNA DA SILVA OLIVIRA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1373225 | KLEBER KLIEN DOS SANTOS NASCIMENTO | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO, CONSIDERANDO QUE O CANDIDATO APRESENTOU, NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, SOMENTE HISTÓRICO COM NOTAS DO 1º E 2º ANO DO ENSINO MÉDIO. A SELEÇÃO É FEITA POR ANÁLISE DE HISTÓRICO DO ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-------------------------------------|------------|---|
| 1376703 | KRISTINA MAYRA MAIA DE SOUSA SILVA | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O QUE DIZ NO EDITAL, ITEM 7.9.1 "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1376002 | LAIS ISABEL DO NASCIMENTO SANT ANNA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1370309 | LAÍS DE OLIVEIRA MELO | Deferido | |
| 1361608 | LANNA VITÓRIA MACÊDO MARTINS LIMA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1369408 | LARA ADARA ARAUJO AZEVEDO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1367345 | LARA HILDENIA SALES SOUSA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1372365 | LARISSA KELLY DE SOUSA FREITAS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. A INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME EXIGIDO PELO ITEM SUBITEM 7.5, COMBINADO COM O SUBITEM 7.7.1, DO EDITAL. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1370718 | LARISSA RIBEIRO QUIRINO SOUSA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1376709 | LARISSA DE CASTRO PINTO | Deferido | |
| 1364726 | LEILA SAMIA DE OLIVEIRA FARIAS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1376915 | LEONARDO BANDEIRA DE FREITAS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1371511 | LETÍCIA ALVES MENEZES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-------------------------------------|------------|--|
| 1362212 | LETICIA DUARTE SILVA | Indeferido | CONFORME ITEM 7.11. DO EDITAL "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTA EDITAL.". RESSALTA-SE AINDA QUE OS CURSOS CONCOMITANTES SÃO DESTINADOS PARA ALUNOS QUE ESTEJAM CURSANDO O ENSINO MÉDIO E NÃO PARA AQUELES QUE JÁ O CONCLUÍRAM. |
| 1360427 | LETICIA VITÓRIA FALCÃO SALES | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1375261 | LETRYCE HOLANDA VASCONCELOS MARIANO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1370670 | LEVI LIMA LIRA | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1374945 | LEVI MATHEUS DA COSTA DIAS SOARES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1361710 | LEVI SARAIVA RIBEIRO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1365797 | LEVI DE ALENCAR ARAÚJO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1371171 | LEVI SANTOS DA SILVA | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1377257 | LEVY RODRIGUES DA CUNHA BARROS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1371288 | LIBNI DE MORAIS SIDRIM | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1376110 | LICIA DA SILVA PEREIRA | Indeferido | COM BASE NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL NÃO É POSSÍVEL COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÕES. |
| 1365211 | LÍDIA ROBERTA SOUSA COELHO ROCHA | Indeferido | DE ACORDO COM O ITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|---------------------------------|------------|---|
| 1361580 | LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA FILHO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1364156 | LINDA HELENA DOS SANTOS BASTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. A INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME EXIGIDO PELO SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C" E SUBITEM 7.5.1 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1376606 | LÍVIA MARIA PINHEIRO GIRÃO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1376561 | LÍVIA SOFIA DE MORAIS FERREIRA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1364909 | LORHANE ANGÉLICA GONÇALVES | Indeferido | A CANDIDATA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELO ANEXO I - EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1365145 | LUAN DE LIMA VIEIRA | Indeferido | INSCRIÇÃO DUPLICADA. CONFORME O SUBITEM 7.8. DO EDITAL, EXPRESSA QUE: "NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO OPTAR APENAS POR UM CURSO. CASO SEJA CONSTATADO MAIS DE UM REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, POR NÚMERO DE CPF, SERÁ CONFIRMADO SOMENTE O ÚLTIMO. |
| 1370116 | LUANA LEANDRO DE SOUZA | Indeferido | NÃO CUMPRIU O REQUISITO DE ACORDO COM O EDITAL |
| 1372629 | LUANA RODRIGUES RIBEIRO | Deferido | |
| 1370114 | LUCAS FEITOSA DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.11.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE QUE DETERMINA: "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS. E O SUBITEM 7.9.1. QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1360349 | LUCAS FELIPE BEZERRA NARDI | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1366815 | LUCAS GABRIEL SALES LOPES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1362596 | LUCAS MENDES DE SOUSA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-----------------------------------|------------|--|
| 1365051 | LUCAS SOUSA ROCHA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1376322 | LUCAS DA SILVA PEREIRA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1377382 | LUCIANO TARGINO ALVES | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1366140 | LUDMILA MARIA PIRES DE OLIVEIRA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1367710 | LUDYMLA MOURA DE MENEZES | Indeferido | NÃO CUMPRIU O REQUISITO DE ACORDO COM O EDITAL. A DOCUMENTAÇÃO DEVERIA SER ANEXADA NO PRAZO PREVISTO DO EDITAL |
| 1363238 | LUIS CÉSAR EUGENIO AMORIM | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1361353 | LUÍS FERNANDO DA SILVA | Indeferido | NÃO CUMPRIU O REQUISITO DE ACORDO COM O EDITAL |
| 1374039 | LUIS TIAGO DOS SANTOS ALVES | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1366059 | LUIZ MARIANO SANTOS DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. DOCUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NÃO SE ENCONTRAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C", DO EDITAL. CANDIDATO (A) APRESENTOU DOCUMENTO INCOMPLETO, ILEGÍVEL OU RASURADO. NOTIFICA-SE AINDA AO(A) CANDIDATO(A) QUE, CONFORME O SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL, ESTÁ EXPRESSO QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1364395 | LUIZ AUGUSTO BENTEMULER RODRIGUES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1364456 | LUIZ EDUARDO BENTEMULER RODRIGUES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|---------------------------------------|------------|---|
| 1367713 | LUIZ GUSTAVO ALCÂNTARA RODRIGUES | Indeferido | <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.1, QUE DIZ QUE, "ANTES DE EFETUAREM A INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO CONHECER O TEOR DO EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHEM TODOS OS REQUISITOS NELE EXPRESSOS."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.2, QUE DIZ QUE, "A INSCRIÇÃO IMPLICA, AUTOMATICAMENTE, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS/IFCE NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO AO QUAL OS CANDIDATOS OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.9.1, QUE DIZ QUE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.11, QUE DIZ QUE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."</p> <p>CONSIDERANDO QUE O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CRONOGRAMA E QUE NÃO É MAIS POSSÍVEL ENVIAR DOCUMENTAÇÃO. A SOLICITAÇÃO ESTÁ INDEFERIDA.</p> |
| 1372015 | LUIZ GUSTAVO DA CUNHA SIQUEIRA SOUSA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1362840 | LUZICLEIDE MARIA LOPES DA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1371712 | MATHEUS ERNANDES CÂNDIDO MOURA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1376592 | MAKS BENONE CAVALCANTE DA SILVA FILHO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1370021 | MANACESO JOSE TOME PRACIANO SOARES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1366635 | MARCELO | Deferido | |
| 1360953 | MARCELO AUGUSTO GOMES DE SOUZA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1372849 | MARCELO ROCHA NASCIMENTO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1369789 | MARCIANA ALVES DA SILVA DE SOUSA | Deferido | |

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|--------------------------------------|------------|---|
| 1367788 | MÁRCIO MORAIS RODRIGUES | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. DO EDITAL "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1365865 | MARCO VINICIUS FERREIRA COELHO | Indeferido | FALTOU HISTÓRICO ESCOLAR E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO |
| 1364044 | MARCOS PAULO DA PONTE DOS SANTOS | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1374743 | MARIA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1365853 | MARIA ADEMYLLA MORAES SOUSA | Indeferido | DE ACORDO COM EDITAL, NO ITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1373502 | MARIA ALICE DO NASCIMENTO BATISTA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1365856 | MARIA ANGÉLICA MARTINS QUEIROZ | Indeferido | DE ACORDO COM O ITEM 7.9.1 DO EDITAL, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1365120 | MARIA ASSUNÇÃO NASCIMENTO DOS SANTOS | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1361330 | MARIA CECÍLIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1375379 | MARIA CLARA | Indeferido | A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME ITEM 7.5C DO EDITAL: DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO (FRENTE E VERSO). NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA DOCUMENTAÇÃO ACRESCENTADA NO PERÍODO DE RECURSO. |
| 1377030 | MARIA CLARA CASTRO DA COSTA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1375168 | MARIA CLARA GADELHA NOBRE | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1364112 | MARIA CLARA NONATO DE OLIVEIRA | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|----------------------------------|------------|--|
| 1364986 | MARIA EDUARDA BARBOSA FONSECA | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." *7.11. O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL.* *7.11.1. O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS.* |
| 1374582 | MARIA EDUARDA CONCEIÇÃO SILVA | Indeferido | CONSIDERANDO O MOTIVO DO INDEFERIMENTO INICIAL, O QUAL FOI INSERIDO NA JUSTIFICATIVA E NO SISTEMA ESOLIS, AO INDEFERIR A INSCRIÇÃO. CONSIDERANDO QUE A JUSTIFICATIVA PARA O INDEFERIMENTO PODE SER CONSULTADA PELA CANDIDATA OU POR SEUS RESPONSÁVEIS. CONSIDERANDO QUE NÃO FOI ENVIADO, NESSA SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO, O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA, ONDE PUDÉSSEMOS CORROBORAR COM A PARTE QUE FOI ENVIADA DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO (IMAGEM COM ZOOM APENAS NAS NOTAS, NÃO CONSTANDO O NOME DA CANDIDATA, E NEM AS DEMAIS INFORMAÇÕES DA ESCOLA). CONSIDERANDO TAMBÉM O ITEM 7.11, QUE DIZ QUE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO ACIMA, A INSCRIÇÃO DA CANDIDATA PERMANECE INDEFERIDA. |
| 1370588 | MARIA EDUARDA MAGALHAES IBIAPINO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. A INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR OU DECLARAÇÃO CONTENDO TODAS AS NOTAS OBTIDAS, CONFORME EXIGIDO PELO ITEM 7.5.1.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. O HISTÓRICO APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO FALTOU O 8º ANO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1375788 | MARIA EDUARDA SILVA XAVIER | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1361067 | MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS | Indeferido | INFORMAMOS QUE HOUVE FALHA NO CARREGAMENTO DO DOCUMENTO QUE A CANDIDATA TENTOU ENVIAR. RECURSO INDEFERIDO, CONFORME ITEM 7.11.1. DO EDITAL: O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS. |
| 1372939 | MARIA EDUARDA DE ALENCAR BARROS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1367786 | MARIA EDVANE FREIRE DUARTE | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL NO 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-------------------------------------|------------|---|
| 1375088 | MARIA ELIS DE LIMA GUILHERME | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1362704 | MARIA ELIZA TEOFILO FERREIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1369964 | MARIA EVELMA DE FREITAS SILVA | Deferido | |
| 1361776 | MARIA FÁTIMA DE MELO | Deferido | |
| 1363323 | MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES | Indeferido | COM BASE NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL NÃO É POSSÍVEL COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÕES. |
| 1363807 | MARIA LETÍCIA FELIX ARAGÃO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1371415 | MARIA LINDALVA DA SILVA LIMA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1370439 | MARIA LUIZA COSTA GUERRA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1360399 | MARIA LUIZA GOMES VIEIRA | Deferido | ACEITO |
| 1370799 | MARIA MYLENA PESSOA DA SILVA | Indeferido | DE ACORDO COM O ITEM 7.9.1. DO EDITAL, " APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1365083 | MARIA RAIANE SOUSA DE ANDRADE | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1371770 | MARIA RITA TELES ROSENDO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1361089 | MARIA TAYNÁ ANJOS DOS SANTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1367644 | MARIA TERESA DE OLIVEIRA DIAS GIRÃO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR EXIGIDO PARA O CURSO, CONFORME EXIGIDO PELO SUBITEM 7.5, ALÍNEA C, II, DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. O(A) CANDIDATO(A) APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DIFERENTE DO EXIGIDO EM EDITAL. |

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-----------------------------------|------------|--|
| 1370740 | MARIA VANESSA OLIVEIRA MAGALHÃES | Indeferido | CONFORME ITEM 7.5, II. DO EDITAL, DEVE SER APRESENTADO HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PARA CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES, INTEGRADOS E DO PROEJA). COMO O CANDIDATO JÁ CONCLUIU O ENSINO MÉDIO, NÃO PODERÁ CONCORRER A UMA DAS VAGAS OFERTADAS PELO CAMPUS MARACANAÚ. |
| 1376550 | MARIA VICTÓRIA ALENCAR SILVA | Deferido | |
| 1362909 | MARIA VITÓRIA ALEXANDRE DE MORAIS | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1367171 | MARIA YASMIN FERREIRA DA SILVA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1363282 | MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA | Indeferido | AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL. |
| 1367425 | MARIA DO SOCORRO SOUSA RODRIGUES | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1366771 | MARIA IDELVANIA RODRIGUES MOTA | Indeferido | A CANDIDATA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELO ANEXO I - EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1375092 | MARIANA IRINEU BEZERRA | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1377216 | MARIANA ROCHA DE ALENCAR | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1374526 | MARIANA SOARES DA SILVA | Indeferido | "A CANDIDATA NÃO ANEXO O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO E O HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DO ENSINO MÉDIO CONFORME O SUBITEM 7.5 ALÍNEA "C" DO EDITAL." ATENÇÃO: CONFORME NOSSOS EDITAIS, NÃO DEVE SER CONSIDERADA DOCUMENTAÇÃO ACRESCENTADA NO PERÍODO DE RECURSO, OU SEJA, FORA DO PRAZO PREVISTO PARA ENVIO. O RECURSO TEM O OBJETIVO DE CORRIGIR POSSÍVEIS ERROS DA INSTITUIÇÃO. |
| 1376100 | MARIANE FERREIRA DE SOUSA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. 7.11. O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL.*. |
| 1372549 | MARIANE LOPES RIBEIRO | Indeferido | A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: A FRENTE DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NÃO FOI ENVIADA, CONFORME O ITEM 7.5 DO EDITAL. |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|----------------------------------|------------|---|
| 1368205 | MARILIA FERNANDES DE CASTRO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1370668 | MARINA TALITA MOREIRA DOS SANTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1365136 | MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO PEREIRA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1365252 | MARJORIE MARQUES RODRIGUES | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1371302 | MARJORY MOREIRA LEVY | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. A INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C" DO EDITAL EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1360691 | MARLUS CASSIANO RAMOS SILVA | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O QUE DIZ NO EDITAL, ITEM 7.9.1 "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1360060 | MASSONEIDE LIMA FREIRE | Indeferido | INSCRIÇÃO DUPLICADA. CONFORME O SUBITEM 7.8. DO EDITAL, EXPRESSA QUE: "NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO OPTAR APENAS POR UM CURSO. CASO SEJA CONSTATADO MAIS DE UM REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, POR NÚMERO DE CPF, SERÁ CONFIRMADO SOMENTE O ÚLTIMO. |
| 1368263 | MATEUS GUILHERME LOPES BARBOSA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.11.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE QUE DETERMINA: "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS. E O SUBITEM 7.9.1. QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1372883 | MATEUS DOS SANTOS DAMASCENO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1365751 | MATHEUS ALVES LOPES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1362448 | MATHEUS ROCHA DE OLIVEIRA | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO. NÃO FOI LOCALIZADA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO. CONFORME ITEM 7.5. A E C, CANDIDATO DEVERIA REALIZAR INSCRIÇÃO PELO SISTEMAS Q-SELEÇÃO (HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR) E ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR). CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-------------------------------------|------------|---|
| 1376910 | MIGUEL ÂNGELO ROCHA DE SOUZA | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. DO EDITAL "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1377342 | MIGUEL DA SILVA JUNIO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1371091 | MILENA FRANKLIN RODRIGUES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1369069 | MOISES CAMPOS DE OLIVEIRA | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1362571 | MONARA MORAIS RODRIGUES | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1372616 | MURILO DO NASCIMENTO SANTANA | Indeferido | O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELO ANEXO I - EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1366493 | NAARA DOS SANTOS MENDES | Indeferido | DE ACORDO COM O EDITAL 7.9.1, APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1363095 | NÁDIA DA SILVA SANTOS | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1360305 | NADJA | Indeferido | NÃO CUMPRIU O REQUISITO DE ACORDO COM O EDITAL. |
| 1373821 | NÁGILA SALES XIMENES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1370721 | NATALIA DAYSE DE OLIVEIRA ALEXANDRE | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-----------------------------------|------------|--|
| 1372156 | NATANY VALESKA DA SILVA GUIMARÃES | Indeferido | <p>A DECLARAÇÃO COM AS NOTAS DO 9º TERIA SIDO ACEITA, CASO TIVESSE SIDO ENVIADA DENTRO DO PRAZO, CONFORME O ESPECIFICADO NO ITEM 7.5.1, QUE DIZ QUE, "OS CANDIDATOS QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, AINDA NÃO ESTEJAM PORTANDO HISTÓRICO ESCOLAR, PODERÃO APRESENTAR, EXCEPCIONALMENTE, DECLARAÇÃO DA ESCOLA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE SÃO PRESTADAS NO REFERIDO DOCUMENTO.", E TAMBÉM O ITEM 7.5.1.1, QUE DIZ QUE, "OS CANDIDATOS QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, AINDA ESTEJAM CURSANDO A ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (PARA CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES, INTEGRADOS E DO PROEJA) OU DO ENSINO MÉDIO (PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES), PODERÃO APRESENTAR, EXCEPCIONALMENTE, DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA E CARIMBADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO À QUAL ESTEJA VINCULADO, NELA DEVENDO CONSTAR TODAS AS NOTAS OBTIDAS ATÉ O MOMENTO DA INSCRIÇÃO.", OU SEJA, DEVERIA TER SIDO ENVIADA, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CRONOGRAMA, UMA DECLARAÇÃO OU BOLETIM COM AS NOTAS OBTIDAS ATÉ O MOMENTO DO 9º ANO OU UM DOCUMENTO EQUIVALENTE AO HISTÓRICO CONTENDO AS NOTAS DO 9º ANO.</p> <p>CONSIDERANDO TAMBÉM O ITEM 7.9.1, QUE DIZ QUE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."</p> <p>DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO ACIMA, A INSCRIÇÃO DA REFERIDA CANDIDATA PERMANECE INDEFERIDA.</p> |
| 1364699 | NATHALIA HOLANDA DE MESQUITA | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1370164 | NATHAN HUGO VIEIRA RIBEIRO | Deferido | |
| 1360598 | NICOLAS LIMA DA SILVA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1373671 | NICOLAS SIMON DUARTE DOS SANTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1362944 | NICOLE LIMA MACIEIRA | Indeferido | A INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO, CONFORME EXIGIDO PELO SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C", DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. |
| 1368967 | NOEMIA ARIMATEIA ALVES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1364849 | OTHON ARAÚJO PEREIRA DE OLIVEIRA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1369208 | PAMELLA BORGES DE MELO VIANA | Indeferido | A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PARA CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS), CONFORME ITEM 7C DO EDITAL. NÃO PODE SER CONSIDERADA DOCUMENTAÇÃO ACRESCENTADA NO PERÍODO DE RECURSO. |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|------------------------------------|------------|---|
| 1369756 | PATRICK DE FRANÇA E SILVA VICENTE | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1375665 | PAULO GUILHERME RODRIGUES DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. A INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO CONFORME EXIGIDO PELO INCISO "II" DA ALÍNEA "C" DO ITEM 7.5 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1373925 | PAULO IGOR DE JESUS ANDRADE | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1360917 | PAULO MAURÍCIO LIMA MENDES | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1360728 | PEDRO AFONSO FELIX HOLANDA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." NA INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO NEM DECLARAÇÃO, CONFORME EXIGIDO PELO ITEM 7.5.1. OS CANDIDATOS QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, AINDA NÃO ESTEJAM PORTANDO HISTÓRICO ESCOLAR, PODERÃO APRESENTAR, EXCEPCIONALMENTE, DECLARAÇÃO DA ESCOLA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE SÃO PRESTADAS NO REFERIDO DOCUMENTO. |
| 1374171 | PEDRO CHAVES XIMENIS | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1366966 | PEDRO HÉCTOR DE SOUSA CARNEIRO | Deferido | OBSERVAÇÃO: PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO SEUS BOLETINS - QUE ESTAVAM ANEXADOS NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO - FORAM CONSIDERADOS. PORÉM NA PRÉ-MATRÍCULA, VOCÊ DEVERÁ APRESENTAR, ALÉM DE OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO EDITAL, O SEU HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DO EF (DO 1º AO 9º ANO) OU PARCIAL COM DECLARAÇÃO, SOB PENA DE SER INDEFERIDO DE VEZ. |
| 1361387 | PEDRO HENRIQUE HONORATO DE AZEVEDO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-----------------------------------|------------|---|
| 1368488 | PEDRO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO | Indeferido | <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.1, QUE DIZ QUE, "ANTES DE EFETUAREM A INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO CONHECER O TEOR DO EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHEM TODOS OS REQUISITOS NELE EXPRESSOS."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.2, QUE DIZ QUE, "A INSCRIÇÃO IMPLICA, AUTOMATICAMENTE, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS/IFCE NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO AO QUAL OS CANDIDATOS OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.9.1, QUE DIZ QUE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.11, QUE DIZ QUE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."</p> <p>CONSIDERANDO QUE O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CRONOGRAMA E QUE NÃO É MAIS POSSÍVEL ENVIAR DOCUMENTAÇÃO. A SOLICITAÇÃO ESTÁ INDEFERIDA.</p> |
| 1361162 | PEDRO VICTOR DOS SANTOS MONTEIRO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1372112 | PRISCILLA ALVES FAÇANHA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1369827 | RAFAEL CASSIANO DUARTE | Deferido | INSCRIÇÃO DEFERIDA. |
| 1371392 | RAFAEL FERNANDES BERNARDINO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1377041 | RAFAEL GOMES DA SILVA | Indeferido | FALTOU O HISTÓRICO DO DO ENSINO MÉDIO COM AS NOTAS |
| 1375037 | RAFAEL LIMA GOMES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1375036 | RAFAEL RODRIGUES FREITAS | Indeferido | A INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO, CONFORME EXIGIDO PELO SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C", DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. |
| 1364966 | RAFAEL SAMPAIO TEIXEIRA | Indeferido | O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELO ANEXO I - EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1373531 | RAFAELA LOPES DE MENDONÇA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|------------------------------------|------------|---|
| 1371933 | RAFAELA NOGUEIRA DE LIMA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1366357 | RAIANA JANIERE NASCIMENTO OLIVEIRA | Indeferido | NÃO CUMPRIU O REQUISITO DE ACORDO COM O EDITAL |
| 1376964 | RAIMUNDA DANIELY XAVIER DE FREITAS | Indeferido | <p>CONSIDERANDO QUE O TERMO ADITIVO REFERE-SE APENAS AO PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA E NÃO AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO.</p> <p>CONSIDERANDO O SEGUNDO PARÁGRAFO DO SUBITEM C, QUE TRATA DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO, DO ITEM 7.5, QUE DIZ QUE, "HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PARA CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES, INTEGRADOS E DO PROEJA) OU DO ENSINO MÉDIO ...", PORÉM, EXISTEM CASOS EM QUE O HISTÓRICO COMPLETO NÃO PODE SER EMITIDO, E ESSES CASOS SÃO ESPECIFICADOS NO ITEM 7.5.1, QUE DIZ QUE, "OS CANDIDATOS QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, AINDA NÃO ESTEJAM PORTANDO HISTÓRICO ESCOLAR, PODERÃO APRESENTAR, EXCEPCIONALMENTE, DECLARAÇÃO DA ESCOLA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE SÃO PRESTADAS NO REFERIDO DOCUMENTO.", PORÉM O HISTÓRICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE ENVIADO PELA CANDIDATA, SÓ TINHA AS NOTAS ATÉ O 8º ANO, NÃO TENDO SIDO ENVIADO DECLARAÇÃO OU BOLETIM COM AS NOTAS DO 9º, SENDO QUE FOI ENVIADA UMA DECLARAÇÃO DE QUE A CANDIDATA TERIA DIREITO A MATRÍCULA NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO, OU SEJA, QUE TERIA CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL.</p> <p>CONSIDERANDO TAMBÉM O ITEM 7.9.1, QUE DIZ QUE, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO".</p> <p>CONSIDERANDO QUE O DOCUMENTO EQUIVALENTE AO HISTÓRICO ESCOLAR, SERIA ACEITO DESDE QUE CONSTASSE TODAS AS INFORMAÇÕES QUE SÃO PRESTADAS NO HISTÓRICO ESCOLAR, ISSO INCLUI AS NOTAS DO 9º ANO, UMA VEZ QUE A CANDIDATA INSERIU UMA DECLARAÇÃO DE QUE TERIA CONCLUÍDO O 9º ANO, E MESMO ASSIM NÃO FOI INSERIDA NENHUMA NOTA REFERENTE A ESSE ANO.</p> <p>DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO ACIMA, A INSCRIÇÃO DA CANDIDATA PERMANECE INDEFERIDA.</p> |
| 1375431 | RAISSA MARTINS DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. A INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C" DO EDITAL EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1361318 | RAMMON DE SOUZA E SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. A INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO CONFORME O SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C" DO EDITAL EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1376462 | RAVENNA MARQUES FEITOSA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1361340 | RAYANA ALBUQUERQUE DOS SANTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1374965 | RAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|--------------------------------------|------------|---|
| 1373176 | RAYANE SIMAO DOS SANTOS | Indeferido | DE ACORDO COM O EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE: "7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1369977 | REBECA DE SOUSA FREITAS | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1367000 | REINALDO RYAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO. CONFORME ITEM 7.8. NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO OPTAR APENAS POR UM CURSO. CASO SEJA CONSTATADO MAIS DE UM REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, POR NÚMERO DE CPF, SERÁ CONFIRMADO SOMENTE O ÚLTIMO. SUA ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA E DEFERIDA FOI PARA O CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE EM INFORMÁTICA - CAMPUS MARACANAÚ. |
| 1365759 | RENAN ANTANAEL DE PADUA LIMA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1376717 | RENAN GOMES PEREIRA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1374841 | RIAN PAULINO ALBUQUERQUE | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1362849 | RICARDO | Indeferido | DE ACORDO COM O ITEM 7.9.1 DO EDITAL, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1370618 | RICHARD CAUÃ PEREIRA LIMA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1368898 | ROBERTO | Indeferido | O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO. |
| 1375572 | ROBSON FERREIRA FARIAS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1360978 | RODRIGO ARAUJO DA COSTA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|---------------------------------------|------------|---|
| 1366904 | RODRIGO CASTRO GOMES | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." NA INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO NEM DECLARAÇÃO, CONFORME EXIGIDO PELO ITEM 7.5.1. OS CANDIDATOS QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, AINDA NÃO ESTEJAM PORTANDO HISTÓRICO ESCOLAR, PODERÃO APRESENTAR, EXCEPCIONALMENTE, DECLARAÇÃO DA ESCOLA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE SÃO PRESTADAS NO REFERIDO DOCUMENTO (NOTAS DO 9ºANO). |
| 1375189 | ROGÉRIO CARDOSO COSTA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1369176 | RÔMULO FERREIRA FARIAS | Indeferido | RATIFICA-SE A ANÁLISE DA INSCRIÇÃO: INDEFERIU-SE O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) POR MOTIVO DA DOCUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NÃO SE ENCONTRAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C"; COMBINADO COM O SUBITEM 7.7, ALÍNEA "A", DO EDITAL. O (A) CANDIDATO(A) APRESENTOU APENAS O VERSO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E A PÁGINA FRONTAL DO HISTÓRICO ESCOLAR. |
| 1373185 | RÔMULO RAFAEL FERNANDES DO NASCIMENTO | Indeferido | INDEFERIDO CONFORME ORIENTAÇÃO DO EDITAL Nº 16/2020 PROCESSO SELETIVO 2021.1 - 15 CAMPI; EM SEU ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1363964 | RONALDO MOREIRA MELO | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1361547 | RONYLSO JUNIOR OLIVEIRA DE ANDRADE | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|---------------------------------|------------|--|
| 1376372 | ROSÁLIA ALICIA DE FREITAS JALES | Indeferido | <p>CONSIDERANDO O SEGUNDO PARÁGRAFO DO SUBITEM C, QUE TRATA DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO, DO ITEM 7.5, QUE DIZ QUE, "HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PARA CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES, INTEGRADOS E DO PROEJA) OU DO ENSINO MÉDIO ...", PORÉM, EXISTEM CASOS EM QUE O HISTÓRICO COMPLETO NÃO PODE SER EMITIDO, E ESSES CASOS SÃO ESPECIFICADOS NO ITEM 7.5.1, QUE DIZ QUE, "OS CANDIDATOS QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, AINDA NÃO ESTEJAM PORTANDO HISTÓRICO ESCOLAR, PODERÃO APRESENTAR, EXCEPCIONALMENTE, DECLARAÇÃO DA ESCOLA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE SÃO PRESTADAS NO REFERIDO DOCUMENTO.", PORÉM O HISTÓRICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE ENVIADO PELA CANDIDATA, SÓ TINHA AS NOTAS ATÉ O 8º ANO, NÃO TENDO SIDO ENVIADO DECLARAÇÃO OU BOLETIM COM AS NOTAS DO 9º, SENDO QUE FOI ENVIADA UMA DECLARAÇÃO DE QUE A CANDIDATA TERIA SIDO APROVADA NO 9º, OU SEJA, JÁ POSSUÍA NOTAS DO REFERIDO ANO.</p> <p>CONSIDERANDO O ITEM 7.5.1.1, "OS CANDIDATOS QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, AINDA ESTEJAM CURSANDO A ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (PARA CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES, INTEGRADOS E DO PROEJA) OU DO ENSINO MÉDIO (PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES), PODERÃO APRESENTAR, EXCEPCIONALMENTE, DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA E CARIMBADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO À QUAL ESTEJA VINCULADO, NELA DEVENDO CONSTAR TODAS AS NOTAS OBTIDAS ATÉ O MOMENTO DA INSCRIÇÃO."</p> <p>CONSIDERANDO QUE O DOCUMENTO EQUIVALENTE AO HISTÓRICO ESCOLAR, SERIA ACEITO DESDE QUE CONSTASSE TODAS AS INFORMAÇÕES QUE SÃO PRESTADAS NO HISTÓRICO ESCOLAR, ISSO INCLUI AS NOTAS DO 9º ANO, UMA VEZ QUE A CANDIDATA INSERIU UMA DECLARAÇÃO DE QUE TERIA CONCLUÍDO O 9º ANO, E MESMO ASSIM NÃO FOI INSERIDA NENHUMA NOTA REFERENTE A ESSE ANO.</p> <p>PORTANTO, A INSCRIÇÃO DA CANDIDATA PERMANECE INDEFERIDA.</p> |
| 1366888 | ROSÂNGELA NUNES DE LIMA | Indeferido | <p>"A CANDIDATA NÃO ANEXO O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO E O HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DO ENSINO MÉDIO CONFORME O SUBITEM 7.5 ALÍNEA "C" DO EDITAL."</p> <p>DE ACORDO COM O SUBITEM 7.11.1. O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS.</p> <p>ATENÇÃO: CONFORME NOSSOS EDITAIS, NÃO DEVE SER CONSIDERADA DOCUMENTAÇÃO ACRESCENTADA NO PERÍODO DE RECURSO, OU SEJA, FORA DO PRAZO PREVISTO PARA ENVIO. O RECURSO TEM O OBJETIVO DE CORRIGIR POSSÍVEIS ERROS DA INSTITUIÇÃO.</p> |
| 1364060 | RUBENS CARMO DA SILVA NETO | Indeferido | <p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO.</p> |
| 1376988 | RYAN ANDRÉ MARROCOS DOS SANTOS | Indeferido | <p>INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO.</p> |
| 1367377 | RYAN MACIEL GUERREIRO | Indeferido | <p>APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."</p> |
| 1370015 | SAMUEL DA SILVA SOUSA | Indeferido | <p>APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."</p> |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-------------------------------------|------------|---|
| 1374900 | SABRINA NASCIMENTO LIMA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1360224 | SÂMILA MARIA SEVERINO DE OLIVEIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL NO 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1371495 | SAMUEL BERTULINO TAVEIRA | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO, CONSIDERANDO QUE O HISTÓRICO ENVIADO NÃO CONSTAM AS NOTAS DO 9º ANO. |
| 1366452 | SAMUEL SOUSA GOMES | Indeferido | DE ACORDO COM O ITEM 7.9.1, " APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1364530 | SAMUEL VIEIRA DUARTE DOS SANTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1366019 | SARA FERREIRA DE ARAÚJO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1361205 | SARA MONTEIRO DA SILVA | Deferido | A SUA MATRICULA JÁ ESTA TUDO OK SÓ AGUARDA O RESULTADO |
| 1365422 | SARAH GABRIELE FERREIRA DE CARVALHO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1377169 | SARAH LAURENTINO DE SOUSA | Indeferido | NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, CANDIDATA APRESENTOU SOMENTE UMA DECLARAÇÃO DE QUE ESTAVA CURSANDO O 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, EMITIDA PELA ESCOLA EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS. CONFORME ITEM 7.9.1. DO EDITAL: "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1366660 | SARAH LEMOS FERNANDES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.11.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE QUE DETERMINA: "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS. E O SUBITEM 7.9.1. QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1373015 | SARAH LOPES DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1363988 | SARAH SOUSA SOARES | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO, CONFORME ITEM 7.9.1. DO EDITAL: "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-------------------------------|------------|---|
| 1362854 | SÉRGIO ELIAS SOUSA ARAÚJO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1371323 | STEFANY NARA VIEIRA LOPES | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1360785 | STEPHANY DE SENA FERNANDES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1372455 | SULAMITA FREITAS SOUSA SANTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1360046 | SUSANE MARIA DE ALMEIDA ALVES | Indeferido | CONFORME ITEM 7.5. DO EDITAL "C) REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS, DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO (FRENTE E VERSO E DE MODO LEGÍVEL) NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/): I. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITENS 7.7.1 E 7.7.2); II. HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PARA CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES, INTEGRADOS E DO PROEJA) OU DO ENSINO MÉDIO (PARA CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES) OU DOCUMENTOS EQUIVALENTES (CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO; MAGISTÉRIO; CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, OU DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA OU DE EXAMES DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA OU DE AVALIAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS REALIZADOS PELOS SISTEMAS ESTADUAIS DE ENSINO)." E ITEM 7.9.1. DO EDITAL QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1371640 | SUYANNE ARAÚJO DE ALMEIDA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1372425 | TAINARA DOS REIS COSTA | Indeferido | CONFORME ITENS 7.11. DO EDITAL "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTES EDITAIS." E 7.9.1. QUE DIZ QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1364983 | TALITA VIEIRA DE OLIVEIRA | Indeferido | O EDITAL DA SELEÇÃO NÃO PERMITE MAIS DE UMA INSCRIÇÃO DEFERIDA POR CANDIDATO, SEJA NO MESMO CURSO OU EM CURSOS DIFERENTES. O CPF DA CANDIDATA POSSUI INSCRIÇÕES REPETIDAS EM 3 CURSOS, SENDO QUE A ÚLTIMA JÁ FOI DEFERIDA/ACEITA EM OUTRO CURSO. |
| 1366550 | TAMIRES LIMA ARAUJO | Indeferido | NÃO CUMPRIU O REQUISITO DE ACORDO COM O EDITAL. |
| 1365616 | TATIANE LIMA MACIEL | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|--------------------------------------|------------|--|
| 1375918 | THAIS CASTELO BRANCO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1366051 | THALES GABRIEL SILVA CAMELO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1363487 | THALIA DOS SANTOS BEZERRA | Indeferido | A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E VERSO), CONFORME ÍTEM 7C DO EDITAL. NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA DOCUMENTAÇÃO ACRESCENTADA NO PERÍODO DE RECURSO. SUGERIMOS À CANDIDATA AGUARDAR A FASE DE CHAMADA PÚBLICA. CONFORME EDITAL, ÍTEM 14.3.3. "SERÁ ADOTADA A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE AOS CANDIDATOS QUE COMPORÃO A LISTA DA CHAMADA PÚBLICA: 2ª. CANDIDATOS INSCRITOS (COM CADASTRO COMPLETO) CUJA INSCRIÇÃO TENHA SIDO INDEFERIDA, OS QUAIS DEVERÃO REALIZAR O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 12 NO PRAZO INFORMADO PELO CAMPUS PARA A CHAMADA PÚBLICA" |
| 1372380 | THAUANY RÉGIA MACEDO DE OLIVEIRA | Indeferido | INDEFERIDO CONFORME ORIENTAÇÃO DO EDITAL Nº 16/2020 PROCESSO SELETIVO 2021.1 - 15 CAMPI; EM SEU ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1360344 | THIAGO ALVES DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1360100 | THIAGO DA SILVA FERREIRA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1362067 | THOMAS GABRIEL ASSUNÇÃO FERNANDES200 | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1371213 | THYCIELLEN VASCONCELOS DE LIMA | Indeferido | CONFORME ITEM 7.9.1. DO EDITAL "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1369481 | TIAGO SILVA DOS SANTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1362884 | UVANGLEISON TEIXEIRA DA SILVA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|---------------------------------|------------|---|
| 1374286 | VALDEMIR DE SOUSA COSTA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.11.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE QUE DETERMINA: "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS. E O SUBITEM 7.9.1. QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1367166 | VALDIR DA PAZ NUNES NETO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1372241 | VALQUÍRIA DO CARMO VALE | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1377156 | VANESSA EVELLYN ALVES RODRIGUES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. |
| 1372032 | VERÔNICA SILVA DOS SANTOS | Indeferido | A INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO, CONFORME EXIGIDO PELO SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C", DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. |
| 1370534 | VICTORIA ARAUJO NUNES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1371669 | VIDERLANA DUARTE GASPAS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1365115 | VILCIANE BEZERRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1367115 | VITOR GABRIEL DOS SANTOS SILVA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1360311 | VITOR GUIMARÃES TEIXEIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-----------------------------------|------------|---|
| 1365033 | VITOR NANTUA XIMENES | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1368668 | VITÓRIA ALICE TEIXEIRA | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO, CONFORME ITEM 7.11.1. DO EDITAL: O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS. |
| 1369024 | VITORIA HELENA ARAUJO VIEIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1375425 | VITÓRIA LARA TEIXEIRA | Indeferido | COM BASE NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL NÃO É POSSÍVEL COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÕES. |
| 1365352 | VITÓRIA LIMA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. A INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME O SUBITEM 7.5, COMBINADO COM O SUBITEM 7.7.1, DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. COMO TAMBÉM NÃO ATENDEU AO SUBITEM 7.5, ALÍNEA "C", DO EDITAL. CANDIDATO(A) APRESENTOU APENAS A FRENTE OU O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR OU DOCUMENTO EQUIVALENTE NOTIFICA-SE AINDA AO(À) CANDIDATO(A) QUE, CONFORME O SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL, ESTÁ EXPRESSO QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO." |
| 1364512 | VITÓRIA MOURA DA SILVA | Indeferido | RECURSO INDEFERIDO. CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO. |
| 1376678 | VITÓRIA SANTIAGO ROCHA | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1368423 | WAGNER EMÍDIO LIMA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.11.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE QUE DETERMINA: "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS. E O SUBITEM 7.9.1. QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1374978 | WAGNER FERNANDES SILVA DOS SANTOS | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1360236 | WAGNER VINICIUS DE LIMA CUTRIM | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTA EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|--------------------------------------|------------|---|
| 1365387 | WALISON ANGELO SALES | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.11.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE QUE DETERMINA: "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS. E O SUBITEM 7.9.1. QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1363493 | WASHINGTON CARNEIRO DOS SANTOS | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1362839 | WESSEL DOS SANTOS SOUZA | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O SEU INDEFERIMENTO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1366673 | WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS | Indeferido | O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO PELO EDITAL DA SELEÇÃO. |
| 1361295 | WILLIAN ROBSON DE CARVALHO CELESTINO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1374103 | WLADSON ALMEIDA BARROS | Indeferido | APOS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1371820 | YAN LUCAS LOPES BRITO | Indeferido | INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (26 E 27 DE JANEIRO DE 2021) TORNAM-SE SEM EFEITO PARA FINS DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO. |
| 1374949 | YASMIM VIEIRA LIMA DE MACEDO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1375424 | YASMIN CALINA LIMA ARAÚJO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1364799 | YASMIN FABIAN FERREIRA AGRELA | Indeferido | CONFORME ITEM 7.8. NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO OPTAR APENAS POR UM CURSO. CASO SEJA CONSTATADO MAIS DE UM REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, POR NÚMERO DE CPF, SERÁ CONFIRMADO SOMENTE O ÚLTIMO. SUA ÚLTIMA INSCRIÇÃO É REFERENTE AO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA DO CAMPUS FORTALEZA. |
| 1376562 | YASMIN RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

| PROTOCOLO | CANDIDATO | PARECER | ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO |
|-----------|-------------------------------|------------|---|
| 1371644 | YASMIN DA SILVA NASCIMENTO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1369766 | YURI PAULINO RIBEIRO | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1367191 | ZLADA KÉSSY FERREIRA DE MOURA | Indeferido | DE ACORDO COM O ITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |
| 1369908 | ROSANGELA TAVARES DE OLIVEIRA | Indeferido | APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO". |